



LEI Nº 94

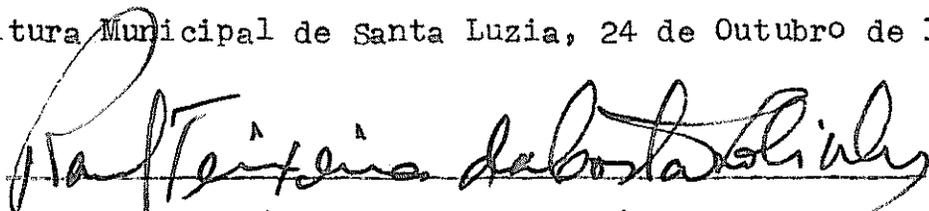
Revigora a Lei n. 76

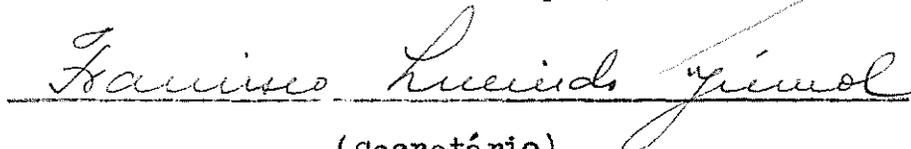
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revigorada para o exercício de 1953 a Lei n. 76 de 21 de Dezembro de 1951 que dispõe sobre a criação de uma praça de esporte aquisição de terreno e abertura de crédito especial da importância de Cr\$25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) para fazer face as despesas decorrentes da aludida lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de Outubro de 1952.


(Prefeito Municipal)


(Secretário)